



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Solicitação de Estudo de viabilidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Legislação Aplicável e Diretrizes que norteiam o ETP:

- Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);
- Decreto de Regulamentação Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal).
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

1.2. Identificação das necessidades:

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA, tem como missão institucional de garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino viabilização de forma eficiente a manutenção e o desenvolvimento da educação no âmbito municipal.

O Estudo Técnico Preliminar da viabilidade da melhor solução para adquirir o objeto ora solicitado está pautado dentro dos direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 26 – É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

(...)

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (grifo nosso)

No âmbito da rede da educação, há necessidades de garantir os atendimentos de conjunto de estratégias atreladas as melhorias de equipamento, serviços e materiais de consumo etc.. diversificados levam a uma educação de qualidade, dentre os quais se destacam os ambientes em que são ministradas as aulas necessitam. Por este Motivo pelo qual a Diretoria de Ensino, no decorrer do acompanhamento do técnico pedagógico nas unidades em toda rede municipal de educação, vislumbrou a necessidade de garantir as unidades da rede tanto na zona urbana e rural, materiais de copa e cozinha, seguindo aos ditames da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu a Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB,

Não obstante, faz-se necessário também, que as unidades possam dar subsídios necessários os discentes no que se refere a suprir na eventual necessidade do material de copa e cozinha para que possamos garantir a permanência do aluno nas dependências das unidades escolares.

Portanto, torna-se indispensável à aquisição de tais matérias para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Pacajá/PA, conforme o estudo técnico Preliminar e posterior Termo de Referência que seguirá com as devidas especificações e quantitativos.

Com o aumento do número de aluno populacional do município, houve em contrapartida o aumento de demandas do referido objeto, tomando necessário a continuidade do atendimento realizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá/PA.

1.3. Da escolha da Solução:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir a alternativa possível para solução da demanda:

- a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

Dessa forma, dentre a solução mencionada a que melhor atender o objetivo da Secretaria Municipal Educação de Pacajá/PA, fazendo a análise, da melhor solução é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, atende de forma técnica atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos para atender as necessidade das unidades escolares. Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, a solução para o efetivo atendimento da execução do objeto para o ano letivo de 2025.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos necessários para a contratada deverão:

2.1.1. Os critérios de classificação dos interessados em participarem do processo para Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

2.1.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

2.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo técnico preliminar e posterior Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 2.1.6 Manter, durante toda a execução do objeto todas as obrigações assumidas, conforme as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.1.7. Há ainda que se ponderar que a diante das peculiaridades do mercado e em decorrência da proposição de se buscar a ampla competitividade e, considerando-se a ainda a amplitude do objeto, julgou-se pertinente que à presente contratação **não** será adotado o instituto da subcontratação para parte do objeto, tendo a plena responsabilidade a (s) empresa (s) pelo (s) objetos contratos.
- 2.1.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 2.1.9. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses – obedecendo ao calendário de 200 dias letivos, conforme a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA para o ano de 2025.
- 2.1.10. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o (s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;
- 2.1.11. Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Secretaria Municipal de Educação, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;
- 2.1.12. Além dos requisitos e os padrões técnicos e em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
- a). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo

divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

b). Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;

c) Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

22.1.13. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2.1.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

2.1.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

2.1.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

2.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.1.22. Da Subcontratação

2.1.22.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

2.1.23. Da Garantia da Execução

2.1.23.1 Não se aplica nesta contratação.

2.1.24. **PARAGRAFO ÚNICO:** A ausência de algum critério de classificação neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e posterior elaboração do Termo de Referência, será subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.25. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3. AREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDER DEMETRIO DE ALMEIDA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamentos realizados, a tabela abaixo traz, os quantitativos referente a necessidade da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

4.2. Segue abaixo a planilha com os quantitativos com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo administrativo no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da **Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.**

ITEM	CAT MAT CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL MÉDIO
1	362664	ABRIDOR DE LATAS - Abridor de lata, reforçado, em inox, Com espessura mínima de 1,0 mm	UNID.	200		
2	435656	ACENDEDOR - Automático para fogão.	UNID.	200		
3	407136	AFIADOR DE FACAS - Disco diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permitindo afiação em dois sentidos: debaste e acabamento; suporte em abs, com base antideslizante.	UNID.	200		
4	449834	AMASSADOR DE BATATAS - Totalmente em inox com cabo no mesmo material, Altura 24cm, diâmetro 8cm.	UNID.	200		

5	623410	ASSADEIRA GRANDE, 7,5 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Formato retangular com alças laterais. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo (Comp. x Larg. x Alt.) 45,2 cm x 32,3 cm x 6,8 cm; Espessura 2,5mm; Capacidade: 7,5 litros	UNID.	270		
6	222470	ASSADEIRA MÉDIA 6 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Formato retangular com alças laterais. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo (Comp. x Larg. x Alt.) 40 cm x 27 cm x 6 cm; Espessura 2mm; Capacidade: 6 litros.	UNID.	360		
7	393512	BACIA DE 14 LITROS - Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; com suporte lateral par as mãos; Pigmentação homogênea em toda a peça; Acabamento: polido brilhante. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: Diam. X Alt: 43 cm x 17cm, Espessura da parede: 2 mm; Capacidade: 14 litros	UNID.	300		
8	292588	BACIA DE 20 LITROS - Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; com suporte lateral par as mãos; Pigmentação homogênea em toda a peça; Acabamento: polido brilhante. Durabilidade mínima: 2 anos. Reforçada, 136x350mm, Espessura da parede: 2 mm; Capacidade: 20 litros.	UND.	300		
9	286049	BACIA DE 22 LITROS - Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; com suporte lateral par as mãos; Pigmentação homogênea em toda a peça; Acabamento: polido brilhante. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: Diam. X Alt: 46 cm x 22cm, Espessura da parede: 2 mm; Capacidade: 22 litros	UNID.	300		
10	405455	BACIA DE 30 A 34 LITROS - Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; com suporte lateral par as mãos; Pigmentação homogênea em toda a peça; Acabamento: polido brilhante. Durabilidade mínima: 2 anos. Espessura da parede: 2 mm; Capacidade: 30 litros.	UND.	300		
11	216087	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 10 LT. Especificação: material em Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; com suporte lateral par as mãos; Pigmentação homogênea em toda a peça; material alça arame galvanizado, cor natural. Capacidade 10 litros. Durabilidade mínima: 2 anos.	UND.	150		
12	392057	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT. Especificação: material em Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; com suporte lateral par as mãos; Pigmentação homogênea em toda a peça; material alça arame galvanizado, cor natural. Capacidade 60 litros Durabilidade mínima: 2 anos.	UND.	150		
13	286098	BANDEJA GRANDE - retangular e acabamento liso totalmente em aço inox, 48cm de comprimento x 32 cm de largura x 2,5mm de espessura.	UNID.	180		
14	608905	BANDEJA PEQUENA - Retangular e acabamento liso totalmente em aço inox, 32 cm de comprimento x 22 cm de largura x 2,5mm de espessura	UNID.	300		

15	312495	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 18 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos. Mínimo: Diâmetro: 30 cm; Espessura da parede: 2 mm; Capacidade: entre 18 e 19 litros	UNID.	300		
16	373316	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 8 LITROS - Tamanho: 29 cm (C) x 21 cm (L) x 24 cm (A). Cor: branca.	UND.	50		
17	469580	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 - Especificações mínimas de 60L. Medidas internas: 597,4 X 364,4 X 291,5 mm. Medidas externas: 675 X 442 X 387,6 mm. Cor: branca.	UND.	100		
18	373312	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 80 LITROS - Especificações mínimas de 60L. Medidas internas: 649 X 449 X 275 mm Medidas externas: 753 X 553 X 400 mm. Cor: branca.	UND.	100		
19	468712	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS - Composição do produto: polietileno; isolamento térmico em espuma de poliuretano; Matéria prima ecologicamente correta, Thermozone; Tampa dupla e articulada, alça para fácil transporte e amplo espaço interno. Construída com matéria prima ecologicamente correta. Tamanho: 59 x 38 x 41 cm (C x L x A).	UND.	100		
20	373315	CAIXA TÉRMICA 18 LITROS - Composição do produto: polietileno; isolamento térmico em espuma de poliuretano; Matéria prima ecologicamente correta, "Thermozone; Tampa dupla e articulada, alça para fácil transporte e amplo espaço interno. Construída com matéria prima ecologicamente correta. Tamanho: 38 x 26 x 32 cm (C x L x A).	UND.	100		
21	430194	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 38 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		
22	378133	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 6,5 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		
23	306709	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 12 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		

24	222465	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 15 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		
25	312495	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 19 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		
26	312499	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 28 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		
27	297301	CALDEIRÃO TIPO HOTEL DE 36 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâmetro: 38 cm; Espessura da parede: 3 mm; Capacidade: entre 38 litros.	UNID.	300		
28	270166	CANEÇÃO OU FERVEDOR - Alumínio Reforçado Fosco, com alça lateral de alumínio fundido, dotado de punho com revestimento protetor para as mãos, em material termo resistente, exceto madeira. Durabilidade mínima: 4 anos. Mínimo (Diam. x alt.): 18cm x 18cm. Espessura da parede: 2 mm Capacidade mínima: 4,5 litros.	UNID.	200		
29	443824	COLHER DE CALDEIRÃO GRANDE - Poliamida 6 (nylon) atóxica, virgem de 1º uso. Resistente no mínimo a 160°C por 20 min. Durabilidade mínima: 4 anos. Mínimo Comp. Total: 60 cm Comp. Do cabo sem a concha: entre 40 cm a 48 cm Capacidade: entre 80 e 100 ml.	UNID.	270		
30	395822	COLHER DE CALDEIRÃO PEQUENA - Poliamida 6 (nylon) atóxica, virgem de 1º uso. Resistente no mínimo a 160°C por 20 min. Durabilidade mínima: 4 anos. Mínimo Comp. Total: 45 cm Comp. Do cabo sem a concha: entre 34 cm a 35 cm Capacidade: entre 45 e 50 ml.	UNID.	270		
31	269612	COLHER GRANDE DE SERVIR - Em alumínio fosco resistente. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm.	UNID.	300		
32	465861	COLHER DE MESA EM AÇO INOX; cabo inox; (compr. X larg. X alt.): 197x47x26 mm. Espessura: 2,5 mm características técnicas: - colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas; - confeccionada em aço inox aisi 304 ou 430; - bojo e cabo monobloco, ou seja, em	DÚZIA	266		

		uma única peça, sem emendas; - lisa sem desenhos; - a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; - a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; - espessura mínima de 1,2 mm; - não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco; - ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada manualmente.				
33	485586	CONCHA GRANDE COM CABO - Alumínio fosco; cabo: Monobloco de alumínio com curvatura na ponta superior. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: Comp. Do cabo: 46 a 49 cm Curvatura do cabo: 1 cm Diâmetro da concha: 12 cm Espessura da concha: 2 mm Espessura do cabo: 5 mm.	UNID.	200		
34	622081	COPOS DE VIDRO - Especificação: Copos de vidros 190ml caixa com 12 unidades.	CAIXA c/ 24 unid	300		
35	397254	Cuba Gastronômica Aço Inox Gn 1/1 10cm C/alça C/tampa Buffet 13 L; Material: Aço Inox; Capacidade: 13 Litros; Dimensões da Cuba Gastronômica GN 1/1 100mm com Alça Aço Inox; Comprimento x Largura x Altura: 53cm x 32,5cm x 10cm; Peso: 1kg	UNID.	250		
36	339878	Cuscuzeiro Alumínio Linha Hotel N20 - entre 4 e 5 Litros Restaurante - Cuscuzeiro alumínio Linha Hotel industrial N°20; composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio; Capacidade: entre 4 e 5 litros; Diâmetro da boca: 20cm; Altura: 24,5 cm; Diâmetro do suporte: 14cm; Altura do suporte: 13cm	UNID.	200		
37	391985	Cuscuzeiro Panela Fazer Cuscuz Linha Hotel N°30 19 litros - Panela de Fazer Cuscuz Cuscuzeiro Linha Hotel 20 litros; composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio; Dimensões Diâmetro superior: 32cm Diâmetro superior com as alças: 40cm Diâmetro de fundo: 21cm; Altura total: 35cm; Altura do fundo: 11cm; Diâmetro da peneira: 22,5cm; Altura suporte da grelha: 16cm	UNID.	200		
38	339878	CUSCUZEIRA TIPO HOTEL FOSCA DE 5 A 7 LITROS - modelo: cuscuzeira hotel (alumínio industrial); cor: fosca; tamanho: 30 cm (l) x 31 cm (a) x 40 cm (c); material do corpo: alumínio industrial; peso líquido: 0,922 kg; capacidade líquida: 7,0l	UNID.	200		
39	17611	DESCASCADOR DE FRUTAS MANUAL A MANIVELA - Corpo e lâminas em aço inoxidável. Composto de: Lâmina regulável; 3 engrenagens giratórias, giro fácil e leve, fácil de manusear e higienizar funcionamento manual. Doze meses de cobertura integral do equipamento. Dimensões: Altura: 15 cm; Largura: 26 cm; Profundidade: 5 cm.	UNID.	200		

40	443912	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES - Lâminas em aço inox. Estrutura em ABS. Cabo revestido em silicone, antideslizante e seguro. Mínimo (Compr. X Larg. X Alt.): 15 cm x 9cm x3cm.	UNID.	200		
41	318684	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE 27 LITROS - Alumínio reforçado fosco, com laças laterais fundidas. Parede lateral e fundo dotado de no mínimo 350 furos uniformes e bem acabados, com diâmetro de 3 mm cada um, de modo a garantir o perfeito escoamento da água. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâm.: 50 cm; Altura do escorredor: 20 cm Altura da base: 5 cm Espessura da parede: 2 mm; Capacidade: 27 litros.	UNID.	300		
42	232620	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO 15 LITROS - Alumínio reforçado fosco, com laças laterais fundidas. Parede lateral e fundo dotado de no mínimo 310 furos uniformes e bem acabados, com diâmetro de 3 mm cada um, de modo a garantir o perfeito escoamento da água. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâm.: 40 cm; Altura do escorredor: 15 cm Altura da base: 3 cm Espessura da parede: 1,5 mm; Capacidade: 15 litros.	UNID.	300		
43	395163	ESCORREDOR DE PLÁSTICO GRANDE Nº40 - em Polipropileno em matéria virgem de 1º uso; Pigmentação homogênea em toda a peça; Acabamento: polido brilhante. Durabilidade mínima: 2 anos.	UNID.	300		
44	355387	ESCUMADEIRA GRANDE - Alumínio fosco; Monobloco de alumínio com curvatura na ponta superior; o disco deve ser dotado de no mínimo 60 furos com diâmetro de 3 mm cada um, bem acabados e distribuídos a distância regular em toda extensão, de modo a garantir o perfeito escoamento de líquidos. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: Comp. Do cabo:50cm, Curvatura do cabo: 1 cm, Diâmetro da concha: 12 cm, Espessura do disco: 2 mm, Espessura do cabo: 5 mm.	UNID.	300		
45	299449	ESCUMADEIRA PEQUENA - Alumínio fosco; Monobloco de alumínio com curvatura na ponta superior; o disco deve ser dotado de no mínimo 45 furos com diâmetro de 3 mm cada um, bem acabados e distribuídos a distância regular em toda extensão, de modo a garantir o perfeito escoamento de líquidos. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: Comp. Do cabo: 35 cm, Curvatura do cabo: 1 cm, Diâmetro do disco: 10 cm, Espessura do disco: 2 mm, Espessura do cabo: 5 mm.	UNID.	300		
46	357203	ESPRESSADOR DE ALHO - em alumínio fundido, 3cm altura, 5cm de largura, 15,6 cm de profundidade, 0,070kg de peso.	UNID.	300		
47	357199	FACA DE CORTE 6" - Lâmina: Aço inoxidável polido; espessura:3 mm; Fio: afiado Cabo: Polipropileno branco; Fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Durabilidade mínima: 2 anos. Compr. Da lâmina: 6	UNID.	300		

		polegadas, Compr. Do cabo (mínimo) 10 cm				
48	397159	FACA DE CORTE 9" - Lâmina: Aço inoxidável polido; espessura:3 mm; Fio: afiado Cabo: Polipropileno branco; Fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Durabilidade mínima: 2 anos. Compr. Da lamina: 9 polegadas, Compr. Do cabo (mínimo) 10 cm.	UNID.	300		
49	387117	FACA DE PÃO 8" - Lâmina: Aço inoxidável polido; espessura:3 mm; Fio: serrilhado Cabo: Polipropileno branco; Fixação com monobloco injetado diretamente sobre a lâmina. Durabilidade mínima: 2 anos. Compr. Da lâmina: 8 polegadas, Compr. Do cabo (mínimo) 10 cm.	UNID.	300		
50	616098	FRIGIDEIRA DE 4 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Cabo de alumínio com proteção em baquelite. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo: Diâm. X Alt.: 36 cm x 6 cm; Espessura da parede: 2 mm; Comprimento do cabo: 20 cm Capacidade: 4 litros.	UNID.	200		
51	437871	GARFO DE MESA EM INOX 4"; cabo inox; características técnicas: - com formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas; - confeccionada em aço inox aisi 304 ou 430; - lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas; - liso sem desenhos; - a peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho; - a marca do fabricante deverá vir impresso no talher; - espessura mínima de 2 mm; - não deve apresentar nenhuma imperfeição ou brilho opaco; - ela não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada manualmente; Comprimento: 19,5cm, largura: 2,3cm peso: 0,032kg.	UND.	250		
52	233169	GARRAFA TERMICA 12 LITROS - Especificação: Garrafa botijão térmico material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead(polietileno de alta intensidade) com torneira dimensões(a x d) 42x25cm peso:2kg, capacidade 12 litros	UND.	100		
53	370718	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Especificação: Garrafa botijão térmico material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead(polietileno de alta intensidade) capacidade 5 litros	UND.	100		
54	220097	JOGO DE XICARAS CHÁ/CAFÉ C/6 - Especificação: Em porcelana, cor branca, capacidades de 70ml a 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica. xicara com 6cm de diâmetro. branca, caixa com 6 unidades.	JOGO	300		

55	424328	JARRA GRADUADA DE 3 LITROS COM TAMPA - 100% polipropileno, atóxico, virgem de 1º uso; jarra com tampa e alça; Graduação indicada de 500 ml em 500 ml, até completar a capacidade solicitada; Tampa e corpo da mesma cor: Translúcida e cores variadas. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: (Dia. X Alt.) 135 mm x 260 mm, Espessura: 1 mm, Capacidade: 3 litros.	UNID.	200		
56	424330	JARRA GRADUADA DE 5 LITROS COM TAMPA - 100% polipropileno, atóxico, virgem de 1º uso; jarra com tampa e alça; Graduação indicada de 500 ml em 500 ml, até completar a capacidade solicitada; Tampa e corpo da mesma cor: Translúcida e cores variadas. Durabilidade mínima: 2 anos. Mínimo: (Dia. X Alt.) 135 mm x 260 mm, Espessura: 1 mm, Capacidade: 5 litros.	UNID.	300		
57	425656	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS OU ALIMENTOS - KIT composto por 6 caixas plásticas fechadas com tampa, para mantimentos/alimentos, tamanhos variados. Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Cor: Incolor. - Empilhável. - Design retangular. - Com tampa do mesmo material e com trava. - Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. - Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Seis meses, no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. O kit deve conter: - 2 (duas) caixas grandes, com capacidade de 30 a 40 litros, espessura mínima: 2,5 mm. 2 (duas) caixas médios, com capacidade de 18 a 25 litros; espessura mínima: 2,0 mm. 2 (duas) caixas pequenos, com capacidade de 13 a 15 litros; espessura mínima: 2,0 mm.	UNID.	300		
58	437563	KIT REGISTRO PARA FOGÃO - Especificação: Kit registro de gás com mangueira.	UND.	200		
59	463448	KIT REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL - Especificação: Kit registro de gás com mangueira.	UNID.	200		
60	283144	PÁ DE CALDEIRÃO PEQUENA - Poliamida 6 (nylon) atóxica, virgem de 1º uso. Resistente no mínimo a 160°C por 20 min. Durabilidade mínima: 4 anos. Comp. Total: 75 cm Cabo: (Comp. X Larg. X Espes.) 60 cm x 4 cm x 1,5 cm Base: (Comp. X Larg. X Espes.) 15 cm x 10 cm x 1,5 cm.	UNID.	300		
61	300083	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL - CAP 12 - LITROS - Todas as partes da panela que entram em contato com os alimentos ou com o vapor, devem ser fabricados com materiais atóxicos e que não alterem o sabor ou o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: Em alumínio laminado ou aço inoxidável laminado. Tampa: Fabricada do mesmo material descrito para o corpo, com fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: Válvula controladora de pressão	UNID.	100		

		de vapor (uma); Válvula de segurança (no mínimo uma) e trava de segurança (uma) . Durabilidade mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Corpo: espessura mínima de corpo e borda do corpo suficiente para suportar uma pressão de trabalho de 10 libras/polegadas = 10 psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça de cabo de material antitérmico para transporte. Volume interno do corpo: entre 11 e 13 litros.			
62	304425	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL - CAP 24 - LITROS - Todas as partes da panela que entram em contato com os alimentos ou com o vapor, devem ser fabricados com materiais atóxicos e que não alterem o sabor ou o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: Em alumínio laminado ou aço inoxidável laminado. Tampa: Fabricada do mesmo material descrito para o corpo, com fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: Válvula controladora de pressão de vapor (uma); Válvula de segurança (no mínimo uma) e trava de segurança (uma) . Durabilidade mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Corpo: espessura mínima de corpo e borda do corpo suficiente para suportar uma pressão de trabalho de 10 libras/polegadas = 10 psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça de cabo de material antitérmico para transporte. Volume interno do corpo: entre 11 e 13 litros.	UNID.	100	
63	357173	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL - CAP 6 - LITROS - Todas as partes da panela que entram em contato com os alimentos ou com o vapor, devem ser fabricados com materiais atóxicos e que não alterem o sabor ou o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: Em alumínio laminado ou aço inoxidável laminado. Tampa: Fabricada do mesmo material descrito para o corpo, com fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: Válvula controladora de pressão de vapor (uma); Válvula de segurança (no mínimo uma) e trava de segurança (uma) . Durabilidade mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação, Corpo: espessura mínima de corpo e borda do corpo suficiente para suportar uma pressão de trabalho de 10 libras/polegadas = 10 psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça de cabo de material antitérmico para transporte. Volume interno do corpo: entre 11 e 13 litros.	UNID.	100	

64	616647	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL – CAP 20 - LITROS - Todas as partes da panela que entram em contato com os alimentos ou com o vapor, devem ser fabricados com materiais atóxicos e que não alterem o sabor ou o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: Em alumínio laminado ou aço inoxidável laminado. Tampa: Fabricada do mesmo material descrito para o corpo, com fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: Válvula controladora de pressão de vapor (uma); Válvula de segurança (no mínimo uma) e trava de segurança (uma). Durabilidade mínima: 1 ano de garantia contra defeitos de fabricação. Corpo: espessura mínima de corpo e borda do corpo suficiente para suportar uma pressão de trabalho de 10 libras/polegadas = 10 psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça de cabo de material antitérmico para transporte. Volume interno do corpo: entre 20 e 22 litros.	UNID.	200		
65	339866	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 17 A 18 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo (Diam. X Alt.): 36 cm x 17 cm. Espessura da parede: 3 mm; Capacidade 17 litros.	UNID.	100		
66	276957	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 20 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo (Diam. X Alt.): 38 cm x 18 cm. Espessura da parede: 3 mm; Capacidade 20 litros	UNID.	200		
67	471266	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 20 LITROS COM TAMPA - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo (Diam. X Alt.): 38 cm x 18 cm. Espessura da parede: 3 mm; Capacidade 20 litros	UNID.	200		
68	334650	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 41 LITROS - Alumínio reforçado fosco; Modelo com alças laterais fundidas, tampa lisa com pegador fundido e com garantia de fechamento regular, fundo com cantos arredondados. Durabilidade mínima: 4 anos, Mínimo (Diam. X Alt.): 50 cm x 21 cm. Espessura da parede: 4 mm; Capacidade 41 litros	UNID.	200		
69	441330	Pegador em aço inox; multiuso; (compr. X larg. X alt.): 290x290x60 mm. Espessura: 1,0 mm	UNID.	100		
70	344681	Pegador de massa em aço inox linha hotel, com pegador em inox, cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13cmx9cm, resistente.	UNID.	100		
71	261597	RALADOR EM INOX - Em aço inox, com 4 faces, com cabo plástico. Medindo 17x9x7.	UNID.	200		

72	331860	TABUA PARA CORTE DE ALIMENTOS - CORES VARIADAS- Polipropileno de alto impacto virgem de 1º uso; Cor: vermelha. Modelo: tábua lisa sem reentrância ou ressalto na superfície; Acabamento: Polido Durabilidade mínima: 2 anos, Mínimo: (Comp. X larg.): 50 cm x 30 cm, Espessura: 1,5 cm.	UNID.	250		
73	311418	PRATOS - raso branco, tipo sobremesa, porcelana em formato redondo, diâmetro 19 cm; peso 780-790g;	UNID.	2.000		
74	473258	Rechaud Retangular 9 Litros Com 1 Cuba Banho Maria Aço Inox Gourmet Buffet – Brinovar; cor: prata; acabamento: acetinado; formato: retangular; material: aço inoxidável 201; dimensão do produto: 63x35x30 cm	UNID.	250		
75	445562	Rechaud Rm Retangular Inox Com 1 Cuba E Fogareiro 11l Buffet: Material: Aço Inoxidável, conhecido por sua resistência e facilidade de manutenção. Peso: 3,9 kg, combinando robustez com praticidade. Dimensões: Comprimento x Largura x Altura: 63 x 37 x 29 cm, dimensionado para servir uma variedade de pratos. Capacidade total de 11 Litros. Marca: RM, sinônimo de qualidade em equipamentos para buffet.	UNID.	250		
76	287014	PRATO DE PLÁSTICO - Prato, prato plástico, fabricado em material polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), cor azul escuro. Aplicabilidade: refeição (alimentação escolar).	UNID.	6.000		
77	279265	COLHER DE PLÁSTICO - Colher, colher plástica, fabricada em material polipropileno de primeira, atóxica, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), cor azul escuro. Aplicabilidade: refeição (alimentação escolar).	UND.	6.000		
78	473388	COPO DE PLÁSTICO- Copo, copo plástico, fabricado em material polipropileno de primeira, atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), cor azul escuro. Aplicabilidade: refeição (alimentação escolar).	UND.	6.000		
79	620324	Espremedor de frutas cítricas: Bivolt: Pode ser usado em 127V ou 220V; acompanham 2 cones e copo com, peneira: Um cone para extrair o suco de laranja e outro para extrair o suco do limão. O copo tem capacidade para 1 litro e sua peneira é utilizada para separar as sementes do suco; guarda-Fio + tampa de proteção + botão liga/ desliga.	UNID.	200		
80	483299	Mixer de alimentos: Acessórios incluídos: batedor, copo, picador, material da lâmina aço inoxidável. Funções: bater, misturar, triturar; ergonômica. Modelo: turbo chef, potência: 200 W. Preparações recomendadas: massas, refeição, com peças adequadas para lava-louças, com função pulsar, com haste removível, com função turbo.	UNID.	150		
81	327793	Coifa Industrial: Aço Inoxidável Escovado, Aplicação: Cozinha, Tipo: De Parede, Características Adicionais: Com Exaustor, 3 Níveis Velocidade, 220 V Dimensões	UNID.	200		

82	623576	Exaustor: Exaustor Diâmetro: 40 CM, Potência Motor: 1/4 HP, Rotação Motor: 1.700 RPM, Tensão: 220 V, Vazão: 700-4500 M3, Tipo: Axial , Freqüência: 60 HZ, Acessórios: Com Grade De Proteção.	UNID.	200		
						RS

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo esta OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 058/2022, a qual em seu art. 9º, VI, versa sobre isso, em atendimento a este artigo, a administração pública do município de PACAJÁ-PA, por meio da Divisão de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, responsável pelas pesquisas de preço, observou os preços unitários referenciais e assim constatou-se que o valor sendo este o estimado é **R\$ 2.257.660,22 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscientos e sessenta reais e vinte e dois centavos).**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo esta OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21, mediante a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA**, com o objetivo de observar a vantajosidade da Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA a Divisão de Planejamento, em atendimento a Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), foram realizado o levantamento prévio mercadológicos. Considerando

que as cotações realizadas atendem as especificações do objeto a ser licitado não se faz necessário a pesquisas com fornecedores.

6.3. Em atendimento ao art. 23 da Lei Federal n 14.133/21, a busca foi realizada, junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> em mediante a contratações semelhantes já realizadas por outras municipalidades no estado do Pará, dessa forma obtivemos os seguintes resultados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2025/CMI-PE-SRP REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de ITAITUBA/PA – Câmara Municipal de Itaituba

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024-SRP-FMS- REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024-SRP-FMS- REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, E OS SETORES ATRELADOS A MESMA DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, EM CONSONÂNCIA COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II) DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Oriximiná /PA– PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240601- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE 045-2024-SRP- REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMURB E SEMOB.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de São Felix do Xingu – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante dos estudos realizados por esta equipe de planejamento, observando a vantajosidade que os municípios obtiveram com a contratação, convém a este município seguir o mesmo caminho que as demais administrações públicas, sugere-se que a melhor solução seja para Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA. Dessa forma a **Providências a serem Adotadas para Andamento Processual**, verificou-se as soluções.

7.2. Abertura de procedimento licitatório.

7.2.1. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **é aplicável o pregão eletrônico**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, em atendimento ao art. 6º, XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 28, I da Lei nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº 508/2024- GP/PMP, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns a modalidade licitatória a ser adotado o Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por item, devendo ainda ser observado o que determina a **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em **seus artigos 42 ao 49**.

7.3. Adoção Sistema Registro de Preços – (Art. 6º XLX da Lei nº 14.133/21 e sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades **pregão** ou **concorrência**, de registro formal de preços relativos a

prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras) e do Art. 87 do Capítulo V do Decreto Municipal 508 de 15 de fevereiro de 2024.

7.4. Adesão de Ata de Registro de Preço – (Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, regulamentado no âmbito da Municipal pelo Decreto nº 508 de 15 de fevereiro de 2024).

Em análise a solicitação, bem como a conveniência administrativa, a coordenadoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, entende pela **adoção da Adoção Sistema Registro de Preços**.

7.5. Descrição da solução: Adoção a **Adoção Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico**, à Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

Justificativa pela estratégia de contratação: O uso do **Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico**, foi a modalidade selecionada como a mais viável, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os itens do objeto são classificados como comuns e possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “Ata de Registro de Preços” a qual terá validade de 1(um) ano, caso for, e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista de redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com **Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA,

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato no interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

8.3. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os objetos serão demandados de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, e o valor a ser pago à empresa registrada será por diária, unidade de medida especificada.

8.4. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade, no caso em análise, a contratação será dividida em 12 (doze) itens.

8.5. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata da Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA tenha havido contratação anterior a mesma está não possui mais vigência contratual.

9.2. Através da Contratação de empresa especializada para Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, objetiva-se garanti a oferta de materiais necessário a melhoria das unidades escolares da zona urbana e rural, conforme documento de formalização de demanda.

9.3. A contratação ora almejada é de grande importância para o sucesso das atividades diárias das unidades escolares da rede de educação de Pacajá/PA, contribuindo para alcançar seus objetivos estratégicos como:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de copa e cozinha, no suporte à atividade finalística das unidades escolares;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da oferta dos atendimentos dos alunos e a comunidade escolar;
- Com a contratação do objeto (materiais de consumo) buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de copa e cozinha em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9.4. Desta forma, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência operacional e com a qualidade do serviço ofertados aos alunos e a comunidade escolar, atingindo seus objetivos com maior eficiência e eficácia de acordo com Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Decreto nº 7.746/2012 (alterações do Decreto n.º 9.178/2017) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. As providências prévias ao Contrato, referente a possível Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, serão elencadas no termo de referência e instrumento contratual objetivando garantir a fiel execução contratual.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido. Assim destaca-se ainda que a Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

14. DO ALINHAMENTO DA CONTRAÇÃO

14.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Pacajá/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na oferta de serviços aos munícipes.

14.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Pacajá/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

14.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos, delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria da oferta dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população.

14.4. Considerando as características técnicas específica do objeto a ser contratado, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Pacajá/PA.

Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Pacajá/PA.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

15.1. O responsável do setor de Planejamento, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, para a Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **declara ser viável.**

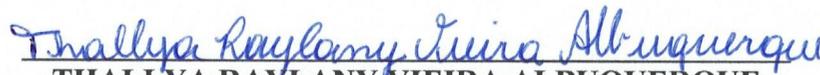
16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação.

16.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para a Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Coordenadoria de Educação Básica de Pacajá-PA.

Pacajá-PA, 12 de maio de 2025.


EDER DEMETRIO DE ALMEIDA
Coordenadoria de Educação Básica
Portaria nº002/2025
Responsável pela demanda


THALLYA RAYLANY VIEIRA ALBUQUERQUE
Planejamento da Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 020/2025

MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

2. FASE DE ANÁLISE

2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. RISCO REFERENTE À FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

3.1. RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Contratação ineficiente, causando prejuízo ao atendimento a rede Municipal de Educação do município Pacajá-PA.

Ação(ões) Preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificação adequadamente do objeto, conforme as necessidades das rede Municipal de Educação do município Pacajá-PA.

Equipe de planejamento da contratação realiza levantamento das quantidades necessidades, com auxílio da Coordenadoria de Educação Básica.

Responsável: Planejamento da SEMED.

Ação(ões) de Contingência: O planejamento da SEMED, realizará o levantamento real das quantidades necessidades, com auxílio da Coordenadoria de Educação Básica.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Setor Coordenadoria de Educação Básica

3.2. RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): O TR, inadequado, ocasionará não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com conseqüente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Ação(ões) Preventivas: O Planejamento da SEMED, deverá realizar o levantamento das falhas, verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da SEMED, bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva

Responsável: Planejamento da SEMED.

Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Coordenadoria de Educação Básica

3.3. RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s): Indisponibilidade orçamentária, com conseqüente impossibilidade de contratação.

Ação(ões) Preventivas: Divisão de Compras da SEMED, verifica junto à Contabilidade a informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor máximo estimado para a contratação.

Responsável: Divisão de Compras da SEMED

Ação(ões) de Contingência: O Planejamento da SEMED, deverá realizar a adequação do objeto da contratação para adequá-la à disponibilidade orçamentária

Responsável: Divisão de Compras da SEMED/ Planejamento da SEMED.

3.4. RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): A contratação ocasionará a incapacidade de executar a avença, com conseqüente não obtenção do objeto contratado, descumprimento as obrigações previstas em legislação vigente pela contratada.

Ação(ões) Preventivas: O Planejamento da SEMED/Comissão Permanente de Contratação - CPC, deverá incluir tanto na TR e no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Comissão Permanente de Contratação - CPC

Ação(ões) de Contingência: A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo a Assessoria Técnica e Jurídica para análise e

recomendação para que o Pregoeiro (a) tome as medidas cabíveis de acordo com os ditames da lei vigente.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Comissão Permanente de Contratação - CPC

4. FASE DE ANÁLISES

4.1. GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): O atraso da contratação irá gerar prejuízos ao planejamento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

Ação(ões) Preventivas:

- Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação;
- Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso;
- O Planejamento da SEMED, inclui no TR no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções *in loco* e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos
- Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável: O Planejamento da SEMED/ Setor de Contrato/ Fiscal de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: SEMED/Assessoria Jurídica.

5.2. RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Possíveis danos ao erário

Ação(ões) Preventivas: Realizar pesquisa de preços com fulcro na IN SEGES/ME nº 65/2021, c/c Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável: Divisão de Compras

Ação(ões) de Contingência:

- O Planejamento da SEMED/Comissão Permanente de Contratação - CPC, deverá descrever de forma detalhadamente tanto na TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.
- Pregoeiro/ agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes;

5.3. RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Fornecedor/Prestador se recusar a realizar a entrega/Prestação do produto/serviço licitado.

Ação(ões) Preventivas: Reavaliar o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA para reorganizar os impactos físico financeiro.

Responsável: O Planejamento da SEMED/ Autoridade Superior/ Setor de Contabilidade.

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Autoridade Superior/ Setor de Contabilidade.

5.4. RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O PACTUADO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s): Possíveis danos ao erário

Ação(ões) Preventivas:

- O Planejamento da SEMED, deverá inclui no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes:
 - a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de

execução do objeto no TR;

- b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade;
- c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível;
- d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato);

definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo;

- Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega/serviço.

Responsável: Planejamento da SEMED.

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato;

Responsável: Setor do Contrato /Assessoria Jurídica;

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Certificamos que Secretaria Municipal Educação de Pacajá-PA, através do Secretário de Educação e da Diretoria de Ensino, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Pacajá-PA, 12 de maio de 2025.



THALLYA RAYLANY VIEIRA ALBUQUERQUE
Planejamento da Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 020/2025